



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 766/2011, de 13 de julho de 2011.**

**Prorroga a autorização para  
locação de imóvel para a  
Brigada Militar.**

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a locação do imóvel localizado na Rua José Antônio Lápido, 443, autorizada pelas leis municipais n.º 667/09 e 539/07, por mais 18 (dezoito meses), a contar de 18 de junho de 2011, por R\$ 800,00 (oitocentos reais), para continuar cedido à Brigada Militar.

**Parágrafo único.** O valor previsto neste artigo será reajustado a cada 12 meses pelo IGP-M.

**Art. 2º** – O presente projeto atividade fica incluído nas leis municipais n.º 668/2009 (Plurianual), 736/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 739/2010 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 de julho de 2011.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

**Pontão, 07 de junho de 2011.**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e  
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 22/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a locação do imóvel localizado na Rua José Antônio Lápido, 443, autorizada pelas leis municipais n. 667/09 e 539/07, por mais 18 (dezoito meses), a contar de 18 de junho de 2011, por R\$800,00 (oitocentos reais), para continuar cedido à Brigada Militar.

Atenciosamente,

**Delmar Máximo Zambiasi**  
**Prefeito Municipal**